PORTARIA N° 033/2015

"Autoriza a contratação de 01 (um) Ajudante de Serviços, com base no art. 37, IX, CF, na Lei Federal n° 11.350/2006, na Lei n° 18/2007, na Lei n° 16/2007, na Lei Municipal n° 1.207/2006 e suas alterações."

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município,

Considerando que o inciso n° VI, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação para atendimento a outras situações de urgência, inclusive substituições eventuais e temporárias de servidores em gozo de férias, licença ou outra forma de afastamento, previsto em lei, exceto em se tratando de licença para tratar de assuntos particulares;

Considerando que o senhor **ANTONIO VALDECIR MARTINS** apresentou atestado de afastamento do trabalho, datado de 07/03/2015, por um período de 60 (sessenta) dias;

Considerando que com base na alínea "a", do § 1°, do art. 43, da Medida Provisória n° 664, de 30 de dezembro de 2014, a partir de 1° de março de 2015, o órgão empregador deverá cobrir 30 (trinta) dias do atestado de afastamento do seu empregado, devendo o mesmo ser encaminhado para o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social só a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia do afastamento;

Considerando o OF./SMS/PMB/090/2015 da Secretária Municipal de Saúde, a senhora Márcia Rosa Lima Almeida, cuja cópia segue anexa, solicitando a abertura de Processo Seletivo Simplificado RÁPIDO;

Considerando a urgência e necessidade de pronto combate ao alto índice de infestação do mosquito aedes aegypti, evitando-se o agravamento da situação,

Considerando que a administração municipal deve, ao máximo, prevenir falecimentos e doenças decorrentes do mosquito acima citado,

Considerando a lista de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, através de Contrato de Direito Administrativo, 01 (um) ajudante de serviços para substituição do servidor licenciado e acima mencionado, enquanto durar o impedimento do mesmo.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 31 de março de 2015.

José Alves
Prefeito Municipal